

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI $N^{\circ}$ 5.803, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.409.555,14 (um milhão quatrocentos e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), destinado a realizar custeio da Santa Casa de Caridade de Jaguarão.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.167	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	-	-	R\$ 1.409.555,14
TOTAL R\$ 1.409.555,14					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o auxílio financeiro disponibilizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria Estadual da Saúde, conforme resolução nº 264/13 - CIB/RS (cópia em anexo).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de agosto de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal

